LEI Nº 892/81

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR$ 750.000,00 (Setecentos' e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção do prédio onde funcionará o escritório da EMATER-MG.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito acima, serão obtidos com a anulação de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 21 de janeiro de 1.981.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ